

ESTADO DA BAHIA



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 293, de 01 de agosto de 1975

Concede aumento de vencimentos aos funcionários estatutários e contratados pela CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos ao pessoal na ordem de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - O pessoal de que trata o artigo anterior refere-se aos estatutários e Contratados pela CLT, excluídos o pessoal de apoio e do Magistério Primário Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos que se façam necessários para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 1975.

Abel Barbosa e Silva  
Prefeito Municipal

Coimbra Lopes Silva do Nascimento  
Oficial de Gabinete